



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – Nº 15
Terça-Feira, 23 de março de 2021

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 114/2021

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a servidora Rosangela Ferreira de Souza Collis, a Função Gratificada, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), lotada na Secretaria de Administração e Governo, com efeito a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 115/2021

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a servidora Roseli Codognatto, a Função Gratificada, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), lotada na Coordenadoria de Tesouraria, com efeito a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N° 116/2021**

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a servidora Giselda Ramos Meira, a Função Gratificada, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), lotada na Coordenadoria de Contabilidade, com efeito a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N° 117/2021**

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Celso Dourado Ponciano, matrícula funcional nº 30-1, do cargo de Fiscal de Tributos II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com efeito a contar de 22 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 028/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dayane Nascimento da Silva, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, Processo 009/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – Objeto: fornecimento de água mineral galão 20 litros.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da publicação do contrato.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de março de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N.038/SEMED/2021**

Em, 18 de março de 2021

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto da Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução 03/SEMED/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados:

- Moniki Éveny Jesus Rodrigues Pereira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 15/03/2021 a 06/05/2021, na E. M. Iracy da Silva Almeida, em Substituição de Nagla Almeida Samha, em decorrência de Atestado Médico;
- Márcia Helena Coene de Jesus; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 18/03/2020 a 22/12/2020; na Secretaria M. de Educação – CME.
- Dulcineia Tiago Militão Souza, Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 18/03/2020 a 22/12/2020; na Secretaria M. de Educação – CME.

Parágrafo Único. As aulas excedentes concedidas aos professores que compõem o Conselho Municipal de Educação se norteiam pela Lei Municipal nº 809/2006 e pelo regimento interno do Conselho.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de março de 2021

Homologo
Em /03/2021

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO N° 10/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristina Paula Rodrigues, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade Pregão Presencial N° 02/2021, Processo 09/2021, Ata de Registro de Preços nº 02/2021, firmado com a EMPRESA BIM CONVENIENCIA – EIRELI –EPP, objeto: fornecimento de ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da publicação do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretario de Juventude, Esporte e Lazer**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO N° 11/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristina Paula Rodrigues, para atuar como fiscal de ATA N° 03/2021, do contrato da Modalidade Pregão Presencial ° 03/2021, Processo Licitatório 11/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da publicação do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretario de Juventude, Esporte e Lazer**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2018**

PROCESSO N.º 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa N&A INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo ainda o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender diversas secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de vigência contratual e a alteração da dotação orçamentaria.

DO PRAZO: 15/03/2021 a 31/12/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado para a nova vigência contratual é R\$134.220,33 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta três centavos). Devendo ser pagos mensalmente o valor de R\$ 13.800,43 (Treze mil oitocentos reais e quarenta três centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2021.

ASSINAM: Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo e a Andreia Silva de Lima, representante da N&A informática Eireli.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

**Departamento de Contratos
ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021**

TERMO ADITIVO N.º 004/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2018

PROCESSO N.º 077/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO o Município de Ribas do Rio Pardo AUTORIZA a empresa N&A INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.699/0001-41, com sede Rua Joaquim Murtinho, nº 1728, Bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, a dar início à execução do objeto do contrato n. 124/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo ainda o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender diversas secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 31/12/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado para a nova vigência contratual é R\$134.220,33 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta três centavos). Devendo ser pagos mensalmente o valor de R\$ 13.800,43 (Treze mil oitocentos reais e quarenta três centavos).

DATA DO CONTRATO: 15/03/2021.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 15 de março de 2021.

ASSINAM: Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo e a Andreia Silva de Lima, representante da N&A informática Eireli.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

**Departamento de Licitações
REAVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n° 8.078/90, Decretos Municipais n. 056/2009 e 062/2020 e demais disposições legais aplicáveis.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de abril de 2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sítio na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 028/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de extração da raiz e poda de árvores, nas vias públicas, perímetro urbano, do município de Ribas do Rio Pardo - MS, com fornecimento de toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: LUCAS ROGÉRIO DA COSTA, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1.489, Casa 04 – Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 35.578.583/0001-17, perfazendo o valor total de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

Republica-se por incorreção

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 024/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 012/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: CIRURGICA MS LTDA - EPP, com sede na Rua Dolores, nº 154, Bairro Vila Alba, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 10.656.587/0001-45, para os itens 01 ao 04, perfazendo o valor total de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais). DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na R MP - 6 - Lote 01 QD16-A Conj Margarida Procópio, nº 304, Polo Empresarial Monte Horebe, na cidade de Senador Canedo – GO, inscrita no CNPJ nº 40.140.609/0001-80, para os itens 13 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 6.914,39 (seis mil e novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). M.S. DIAGNOSTICA LTDA., com sede na Rua Alegria, nº 129, Bairro Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0001-21, para o item 08, perfazendo o valor total de R\$ 1.578,00 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais). MAIRA ALESSANDRA NOGUEIRA MARINO – ME, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 771, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 13.178.537/0001-98, para os itens 05 ao 07, perfazendo o valor total de R\$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos). POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Bairro Zona 1, na cidade de Umuarama – PR, inscrita no CNPJ nº 09.204.127/0001-05, para os itens 12, 19 ao 21, perfazendo o valor total de R\$ 119,41 (cento e dezenove reais e quarenta e um centavos). QUANTITY SERVIÇO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A., com sede na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 800, Distrito

Industrial São José, na cidade de São José – SC, inscrita no CNPJ nº 13.612.214/0001-60, para os itens 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 166,30 (cento e sessenta e seis reais e trinta centavos). SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – ME, com sede na Avenida Gabriel Del Pino, nº 526, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 28.546.470/0001-74, para os itens 09, 15 ao 17, e 22, perfazendo o valor total de R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

**BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**

19/03/2021

PREEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	R\$ 1.125,00
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	R\$ 1.789,61
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	R\$ 472.008,08
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	R\$ 317.111,53
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	R\$ 55.503,86
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	R\$ 127.613,89
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	R\$ 526.309,33
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	R\$ 28,62
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	R\$ 98.995,37
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	R\$ 146.420,59
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	R\$ 141.685,03
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	R\$ 396.674,17
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	R\$ 333.955,75
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	R\$ 431.835,72
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	R\$ 6.707,04
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	R\$ 5.945,75
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	R\$ 77.985,12
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	R\$ 187,24
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	R\$ 1.111.587,36
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	R\$ 426.479,79
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	R\$ 180.604,37
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	R\$ 0,00
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	R\$ 1.341,98
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	R\$ 1.072.312,20
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 15993-9	FEDERAL	R\$ 1.521,96
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	R\$ 0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	R\$ 120.164,30
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	R\$ 4.944,62
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	R\$ 903,44
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	z
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	R\$ 62.900,85
TOTAL		R\$ 6.124.643,47

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	R\$ 539.401,20
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	R\$ 459,99
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	R\$ 1.651,87
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	R\$ 19,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	R\$ 0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	R\$ 247.815,76
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	R\$ 47.776,84
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	R\$ 988,22
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	R\$ 16,79
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	R\$ 4.615,75
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	R\$ 6.702,19
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	R\$ 337,88
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	R\$ 1.175,94
TOTAL		R\$ 850.962,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	R\$ 57.067,89
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	R\$ 210.388,58
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	R\$ 1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	R\$ 14.582,98
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	R\$ 160,41
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	R\$ 44,11
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	R\$ 117,46
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	R\$ 3.246,97
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	R\$ 61,82
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	R\$ 184,90
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	R\$ 172.443,45
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	R\$ 477.776,84
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	R\$ 1.487.618,22
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	R\$ 241.246,10
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.664.941,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	R\$ 15.657,31
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	R\$ 90.555,70
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	R\$ 120.107,00
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	R\$ 51.495,82
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	R\$ 34.534,06
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	R\$ 52.852,12
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	R\$ 60.624,73
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	R\$ 31.658,83
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	R\$ 346,82
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	R\$ 291,91
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	R\$ 5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	R\$ 18,80

B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	R\$ 143.528,91
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	R\$ 19.684,84
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	R\$ 187.167,50
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 808.530,09

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		R\$ 155.099,95
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		R\$ 1.058,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		R\$ 305.375,32
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		R\$ 32.674,69
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		R\$ 875.332,14
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		R\$ 133,10
TOTAL		R\$ 1.369.673,27



COMUNICADO

A SECRETARIA DE SAÚDE comunica:

A **UBS CENTRAL**
(Posto de Saúde Central)
e sua **FARMÁCIA**
estão funcionando nos
seguintes horários:

SEGUNDA À SEXTA
7h às 11h - 13h às 21h
SÁBADOS E DOMINGOS
7h às 19h



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de
SAÚDE

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



📞 **(67) 9 9277-2173**

☎️ **(67) 3238-2468***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou
qualquer descumprimento
das determinações de
combate ao
COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo:
Segunda à Sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de
SAÚDE | Vigilância em
SAÚDE

RIBAS DO RIO PARDO

Parabéns

7 ANOS

19/3/1944 - 19/3/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO